



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Avenida 31 de março, 327 – Centro – Fone: (015) 33538533

CNPJ nº 46.634.051/0001-76

### CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO BIOMÉTRICA E PESQUISA SOCIAL

A **Prefeitura Municipal de Votorantim** em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público N° 001/2017, RESOLVE:**

I - **CONVOCAR**, em conformidade com os **itens 10 e 11** do Edital de Abertura de Inscrições, os **40 candidatos mais bem classificados** no Teste de Aptidão Psicológica para o cargo de **GCM - Masculino**; e as **20 candidatas mais bem classificadas** no Teste de Aptidão Psicológica para o cargo de **GCM - Feminino** e os Portadores de Deficiência, para a Aferição Biométrica e Pesquisa Social que serão realizadas no dia **26/02/2019** no Departamento de Medicina do Trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, na Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim/SP**, nos horários relacionados nos **Anexos I a IV** deste Edital.

II - A Aferição Biométrica consiste na verificação da altura mínima exigida dos candidatos (1,60m para mulheres e 1,65m para homens) e na verificação de que não possuem o corpo tatuado com palavras, símbolos ou imagens alusivas à violência ou pornografia.

III - Será considerado **HABILITADO** após a Aferição Biométrica, o candidato que tiver comprovados os requisitos do item II deste Edital.

IV - Será considerado **NÃO HABILITADO** o candidato ausente e aquele que não tiver comprovados os requisitos dos II deste Edital, sendo eliminado do concurso público.

V - Não haverá repetição da aferição, em nenhuma hipótese.

VI - Na mesma ocasião será entregue o questionário da Pesquisa Social que deverá ser preenchido pelo candidato e entregue no Departamento de Recursos Humanos até o dia **15/03/2019**, juntamente com as seguintes certidões, que poderão ser emitidas por meios eletrônicos:

- a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução, onde houver);
- b) Certidão Negativa Eleitoral (não confundir com Certidão de Quitação Eleitoral);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal;



## Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Avenida 31 de março, 327 – Centro – Fone: (015) 33538533

**CNPJ nº 46.634.051/0001-76**

d) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União).

VII - Será considerado **HABILITADO** após a **Pesquisa Social** o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

VIII - Será considerado **NÃO HABILITADO** o candidato que deixar de atender à convocação, que não preencher adequadamente o questionário, que deixar de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, ou que apresentar qualquer restrição em face da investigação realizada, sendo eliminado do concurso público.

IX - Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário ou na autenticidade das certidões importará em exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.

**Votorantim, 07 de fevereiro de 2019.**

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**Prefeito do Município de Votorantim**